



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.437

de 26 / 06 / 2012

Processo nº: 64.654

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.507

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede ao **Sr. DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaiense.

Arquive-se.

*W. Manfredi*  
Diretor



02  
64654  
10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.507**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>W. Manhedi</i> Diretora 07/05/12	Para emitir parecer: <i>Junia</i> Diretor 07/05/12	CJR  1690	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Manhedi</i> Diretora Legislativa 15/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <i>2</i> Presidente 15/05/12	<input type="checkbox"/> favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário  <i>2</i> Relator 15/05/12

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1861
--------------------	--------------------	------------------

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	--	--

encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. [ ]
--------------------	--------------------	-----------------

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	--	--

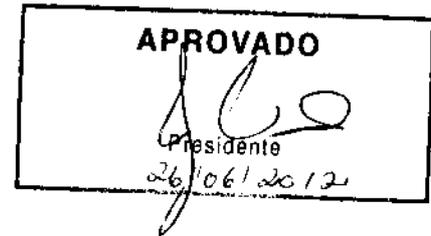
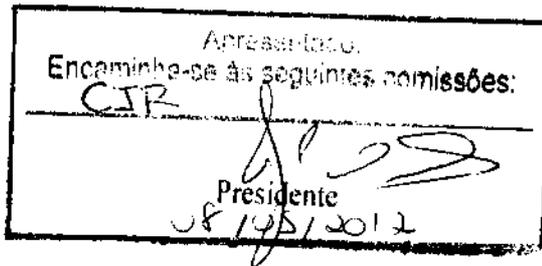
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. [ ]
--------------------	--------------------	-----------------



03  
64634  
①

PP 20.635/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/MAI/2012 10:37 000064654



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.507**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/05/2012

ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.507 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. DORIVAL NOVELI – Cidadão Jundiaense**

Nascido em São Carlos-SP, aos 10 anos de idade foi trabalhar numa farmácia em Brotas, mas antes de completar 18 anos veio, sozinho, morar em Jundiaí. Trabalhou alguns dias numa farmácia no Bairro Agapeama e depois foi contratado como Aprendiz no ambulatório médico da Sifco, onde permaneceu por 46 anos, passando a ser Auxiliar de Enfermagem, depois Líder de Grupo, Supervisor de Enfermagem e finalmente Supervisor do Serviço Médico. Atualmente, aposentado, atua como Consultor. Destaque-se em sua trajetória de vida ter atuado em clínicas particulares e nos hospitais São Vicente de Paulo, SOBAM e Casa de Saúde. Além da especialização em Enfermagem do Trabalho, também tem formação como Técnico em Laboratório Médico (Bioquímica) e Técnico de Segurança do Trabalho.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE



Título Honorífico  
CIDADÃO JUNDIAIENSE

**Nome: DORIVAL NOVELI**

Filiação: ATÍLIO NOVELI e AMABILE MARIA CONTADOR

Nascimento: SÃO CARLOS SP

Data de nascimento: 06/02/1948

Formação: AUX. ENFERMAGEM DO TRABALHO (APOSENTADO)

Endereço: RUA VIGÁRIO J.J. RODRIGUES 892 APTO 101 CENTRO JUNDIAÍ

Tel: (11) 4587-5985 Celular: (11) 9950-9027

Casado com: MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA NOVELLI (professora aposentada Prefeitura Jundiaí)

Filhas: ANA PAULA SILVEIRA NOVELLI (técnica ambientalista , casada 01 filho)

ANA ANDREA SILVEIRA NOVELLI (solteira Dentista)

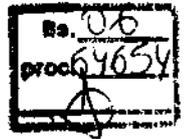
e-mail: [ddnovelli@ig.com.br](mailto:ddnovelli@ig.com.br) , [dnovelli@sifco.com.br](mailto:dnovelli@sifco.com.br)

**CRONOLOGIA**

Aos 02 anos mudou-se para Brotas interior de São Paulo. Com apenas 10 anos iniciou o seu trabalho em uma Farmácia na mesma cidade. Passado alguns anos já prestes a completar 18 anos mudou-se para Jundiaí , mas precisamente no ano de 1966 , sozinho e a procura de uma melhoria de vida . Foi morar em uma república no Bairro da Ponte de São João e já estabelecido na cidade consegue emprego em uma Farmácia no Bairro da Agapeama. Mais após poucos dias de trabalho na farmácia veio a mudança, ele foi contratado como aprendiz na SIFCO especificamente para trabalhar no ambulatório medico isso era o ano de 1966. A oportunidade recebida foi agarrada e uma nova vida de trabalho começou foram 46 anos na mesma empresa até abril de 2012. Hoje ele vive um novo momento dentro da mesma empresa como consultor contratado. A história mostra um menino que começou como aprendiz passou a auxiliar de enfermagem, líder de grupo, supervisor de enfermagem e finalmente como Supervisor do Serviço Médico da Empresa. Atualmente está como consultor autônomo.

Também trabalhou como instrumentador cirúrgico dos doutores Sidney Saad (falecido) e Luiz Roberto Anichino em clínicas particulares e nos Hospitais São Vicente ,SOBAM e Casa de Saúde.

Cursos Realizados: auxiliar de enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho Técnico em laboratório Medico (bioquímica) técnico de Segurança do Trabalho entre outros.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.690**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.507**

**PROCESSO Nº 64.654**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05.

**PARECER**

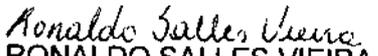
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

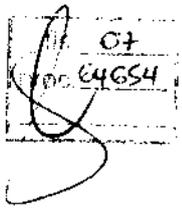
**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de maio de 2012.

  
**RAÍRA LEAL FAVATO**  
Estagiária

  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.654

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.507**, de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE** que concede ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 1.861**

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao **Sr. DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiaense, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
15 105112

Sala das Comissões, 15.05.2012.

**ANA TONELLI**

**FERNANDO BARDI**  
Presidente e Relator

**ZILDO ROSA DA SILVA**

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

18º ITEM: PDL 1.507/2012 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Concede ao Sr. DORIVAL NOVELI o título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADO

\_\_\_\_\_  
Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



09  
64.654  
Ⓟ

Proc. 64.654

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.437, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

Concede ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiáense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

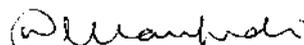
Art. 1º. É concedido ao Sr. **DORIVAL NOVELI** o título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).

  
**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO  
29/06/12

